



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/68
ANC/lfnn

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

Senhor (a) Diretor (a),

Informo a V. S^a que as solicitações de novos cargos de Professor Titular, para o próximo processo de avaliação conjunta, podem ser encaminhadas até o dia **31 de dezembro de 2016**. Para instruir o processo, solicito que sejam encaminhadas as planilhas com as informações da Unidade e de seus Professores Associados e Titulares, de acordo com o modelo anexo, impressas ou em formato eletrônico, bem como, os textos descritos abaixo:

1. Texto que justifique o pedido com até 3.000 caracteres, destacando os aspectos acadêmicos da proposta.
2. Texto com até 3.000 caracteres descrevendo a Unidade, destacando aspectos relevantes ocorridos nos últimos 5 anos.
3. Texto com até 3.000 caracteres descrevendo o Departamento, destacando aspectos relevantes ocorridos nos últimos 5 anos.

As Unidades devem encaminhar a ordem de prioridades para as suas solicitações departamentais.

A avaliação da CAA levará em conta o item 7 das 'Diretrizes Gerais para distribuição de cargos de Professor Titular', aprovadas pelo Co em 3 de março de 2015, a saber:

“As Unidades poderão apresentar solicitação adicional de cargos à CAA, apoiadas na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada pela CAA levando-se em consideração o mérito, o quadro geral de distribuição de cargos da Universidade e a disponibilidade de cargos no Banco de Cargos da Universidade. A análise das solicitações de novos cargos encaminhadas pelas Unidades da USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

será feita, anualmente, em época a ser definida pela CAA. A distribuição de cargos de Professor Titular disponíveis na Universidade basear-se-á numa análise comparativa de mérito das Unidades solicitantes, considerando as seguintes prioridades:

- a. áreas consolidadas, que contam com um contingente de Professores Associados com elevado desempenho acadêmico;
- b. áreas acadêmicas novas de pesquisa, ensino e extensão;
- c. áreas reconhecidamente importantes, com necessidade de liderança acadêmica, nas quais se evidencie carência ou ausência de Professores Titulares;
- d. a busca do equilíbrio na distribuição de cargos entre as Unidades.

Por fim, conforme estabelecido nas referidas Diretrizes Gerais, a CAA não atribuirá novos cargos às Unidades que não atenderem à exigência do item 3 ("As Congregações das Unidades de Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor Titular entre seus Departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CAA") e do item 5 ("A CAA não atribuirá cargos a Unidades que disponham de cargos não providos, exceto nos casos de cargos vagos há menos de um ano ou quando os procedimentos legais para provimento do cargo vago já tenham sido iniciados").

Colocando-nos à V. inteira disposição, reitero meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Alexandre Nolasco de Carvalho".

Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho
Presidente da Comissão de Atividades Acadêmicas